

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 175/2022

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 175/2022**Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte: VANDERLEI LOPES DA CUNHA		
Endereço: RUA OCTÁVIO DENIZ, 100		Fone: (22) 997365609
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
CMC: -----	Profissão: -----	CPF: 655.472.767-15
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 054/2022	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:</p> <p>Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade de IPTU que fazem entre:</p> <p>MARLY CUNHA DE SOUZA CORDEIRO e seu esposo ADAUTO DE SOUZA CORDEIRO, MARLETE LOPES DA CUNHA SILVA e seu marido ENILSON FIGUEIRA DA SILVA como outorgantes vendedores e VANDERLEI LOPES DA CUNHA como outorgado comprador conforme fls. 13/14;</p> <p>O imóvel está localizado na Rua Octávio Deniz, números 100,66,96, Centro, Aperibé-RJ, inscritos no Município sob nº. 00.000.993, 00.000.994, 00.000.995, matrículas nº. 001.001.0032.0053.001, 001.001.0032.0053.002, 001.0010032.0053.003, conforme Processo Administrativo nº 1680/2021, fls. 18/26.</p> <p>Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.</p>		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:		
T.S.E transferência de Nome		126,78
T.S.E averbação Contrato		27,17
T.S.E Guias e carnês / por guia		9,06
Total Geral		163,01
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 31 de maio de 2022.		
Autoridade Fiscal:		
LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA		
Diretora de Divisão e Fiscalização		
Mat. 5268		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:8624301E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 09/08/2022. Edição 3194
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>